



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

### CONCURSO Nº 002/2021/UFSJ/PROEX, 16º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA UFSJ - 2ª EDIÇÃO ONLINE

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de propostas artísticas para a 16ª edição do Concurso de Presépios da UFSJ que, devido às restrições da pandemia de Covid-19, será realizado na sua 2ª edição online.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas artísticas para o 16º Concurso de Presépios da UFSJ – 2ª Edição Online, como forma de promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis. A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) realizará o concurso dos presépios de forma virtual na rede social Instagram, no perfil do Centro Cultural UFSJ (<https://www.instagram.com/centroculturalufsj/>) com os presépios participantes durante o período festivo do Natal de 2021.

1.2. Qualquer participante poderá impugnar ou requerer esclarecimentos sobre os termos deste edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder o início das inscrições das propostas da primeira etapa através do e-mail [sepac@ufsj.edu.br](mailto:sepac@ufsj.edu.br). As impugnações serão decididas em 2 (dois) dias úteis pelo Setor de Projetos Artísticos e Culturais, devendo seu resultado ser divulgado na página [https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso\\_de\\_presepios.php](https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php).

#### 2. DA EXECUÇÃO

2.1. Em função das medidas de segurança e contenção à propagação do Sars-Cov-2 (novo coronavírus), sendo declarado como pandemia mundial em 11 de março de 2020, a 16ª edição do Concurso de Presépios UFSJ será realizada de forma online, de maneira a garantir o atendimento às diretrizes Estaduais e Municipais de distanciamento social, evitando atividades que promovam aglomeração. Sendo assim, as etapas deste concurso serão prioritariamente realizadas no campo virtual, respeitando todos os protocolos sanitários do momento.

Parágrafo único. A votação das propostas se dará no perfil do Centro Cultural UFSJ na rede social Instagram, no endereço: <https://www.instagram.com/centroculturalufsj/>, após seleção dos presépios finalistas pela Comissão de Julgamento.

2.2. Com o intuito de não promover aglomerações, não haverá exposição para visitação dos presépios, nem cerimônia de premiação.

#### 3. DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS DO CONCURSO

---

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG  
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: [proex@ufsj.edu.br](mailto:proex@ufsj.edu.br)

[www.ufsj.edu.br/proex/](http://www.ufsj.edu.br/proex/)



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

3.1. Poderá se inscrever no **16º Concurso de Presépios da UFSJ** qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil ou que no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

3.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever apresentando autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo disponibilizado no Anexo II e no site [https://ufs.edu.br/centrocultural/concurso\\_de\\_presepios.php](https://ufs.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php).

3.3. O concurso contempla 2 (duas) categorias para seleção de presépios e premiação:

3.3.1 Presépio Tradicional

3.3.2 Presépio Não Tradicional.

#### 4. DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. Nos termos do § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, as inscrições das propostas para o **16º Concurso de Presépios da UFSJ** estarão abertas do **dia 16 de novembro até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2021**.

4.2. Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) presépio, devendo escolher uma das duas categorias do concurso: **Presépio Tradicional** ou **Presépio Não Tradicional**.

4.3. Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, estilos e matérias-primas, desde que **confeccionadas artesanalmente**.

4.4. O proponente deverá enviar um e-mail para [sepac@ufs.edu.br](mailto:sepac@ufs.edu.br) com a documentação exigida (incluindo as fotos da obra) somente após a conclusão do presépio.

Parágrafo único. A PROEX não se responsabiliza por documentos não submetidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Tradicional**, o trabalho deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais pela cultura popular:

- **Menino Jesus**
- **Virgem Maria**
- **São José**
- **Os três Reis Magos**
- **Pastores (no mínimo um pastor)**
- **Anjo**
- **Animais (ovelha, galo, jumento e boi)**
- **Estrela Guia**

4.6. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Não Tradicional**, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do candidato.



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

4.7. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

4.8. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

4.9. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

4.10. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente.

4.11. Em atendimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar do concurso os servidores da UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei).

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Cada proponente deverá enviar, anexados em um único e-mail para [sepac@ufsj.edu.br](mailto:sepac@ufsj.edu.br), os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Anexo I - **preencher, obrigatoriamente**, todos os campos da ficha;
- b) Cópia do RG ou CNH do proponente (pode ser foto ou scanner, frente e verso);
- c) Número do PIS/PASEP ou do NIT (pode ser consultado na Caixa Econômica Federal);
- d) Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, uma autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo no Anexo II;
- e) 10 (dez) fotos do presépio (em formato JPEG, as fotos devem ser nítidas, sendo, no mínimo, duas delas mostrando o presépio inteiro).

5.2. O não envio de toda a documentação exigida, de acordo com a idade do candidato, no item 5.1 implica na desclassificação da proposta.

5.3. As propostas que apresentarem fotos em que não seja possível identificar os presépios por falta de nitidez e qualidade serão desclassificadas.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento das propostas se dará em duas etapas:

- a) análise e escolha de 10 (dez) presépios finalistas em cada categoria pela Comissão de Julgamento do Concurso, por meio dos critérios estabelecidos no item 6.3;
- b) escolha dos três primeiros colocados, entre os 10 (dez) finalistas, em cada categoria, por votação popular através da rede social Instagram, no perfil do Centro Cultural UFSJ.

6.2. Os critérios de seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão de Julgamento do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

6.3. Para julgamento dos presépios pela Comissão serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta – 40 pontos;
- b) Materiais Utilizados – 30 pontos;
- c) Proporcionalidade e ocupação do espaço – 30 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério: maior nota em criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta.

6.4. Os 10 (dez) presépios selecionados em cada categoria pela Comissão irão à votação pública na **rede social Instagram, no perfil do Centro Cultural UFSJ**, que pode ser acessado no link: <https://www.instagram.com/centroculturalufsj/>.

6.5. A votação estará aberta no endereço <https://www.instagram.com/centroculturalufsj/> do dia **14 de dezembro até às 10h do dia 04 de janeiro de 2022**.

6.6. Podem votar todos que tenham acesso às imagens disponíveis no perfil do Centro Cultural UFSJ, que é público e aberto na rede social “Instagram”.

6.7. A classificação final do concurso vai obedecer a ordem decrescente do número de “curtidas” nas fotos do presépio, sendo considerado vencedor o que obtiver o maior número de “curtidas” em cada categoria.

6.8. A organização do concurso poderá desclassificar as equipes que utilizarem atos ilícitos, tais como a criação de perfis *fakes* (falsos), com o propósito de potencializar a votação do seu presépio.

Parágrafo único. As análises dos atos ilícitos e dos votos vindos de perfis falsos para potencializar a votação serão de responsabilidade do Setor de Projetos Artísticos e Culturais da PROEX, não cabendo contestação sobre as suas decisões.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados de cada uma das duas categorias:

- a) **1º lugar: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);**
- b) **2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);**
- c) **3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

7.2. Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, deverão ser retidos na fonte pagadora.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados apenas na página [https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso\\_de\\_presepios.php](https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php) conforme Cronograma (item 11).



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

8.2. O proponente poderá interpor recurso à decisão no período de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, de forma clara, consistente e objetiva, e deverá ser enviado para o e-mail [sepac@ufsj.edu.br](mailto:sepac@ufsj.edu.br).

8.3. A contrarrazão poderá ser interposta, via e-mail [sepac@ufsj.edu.br](mailto:sepac@ufsj.edu.br), até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação, na página [https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso\\_de\\_preseprios.php](https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_preseprios.php), dos recursos interpostos.

8.3.1. O recurso será dirigido à Comissão de Julgamento e sua decisão é soberana e última instância, não cabendo nova contestação.

8.4. A pessoa física selecionada deverá estar em dia previamente à homologação do resultado do certame, com os seguintes documentos válidos, obrigatoriamente:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- c) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- d) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos - TCU

Parágrafo único. Para conhecimento das Certidões Negativas que constam no item 8.4 acesse o endereço [https://ufsj.edu.br/dimap/certidoes\\_negativas\\_de\\_debitos.php](https://ufsj.edu.br/dimap/certidoes_negativas_de_debitos.php)

## 9. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1. O pagamento da premiação se dará por meio de depósito bancário em conta corrente vinculada ao CPF do vencedor, desde que o mesmo seja o titular, informada na ficha de inscrição ou ordem bancária de pagamento; MEDIANTE EMISSÃO DE RECIBO e ocorrerá até o dia 10 de julho de 2022.

9.2. A pessoa física selecionada deverá estar em dia no momento do pagamento da premiação, com os mesmos documentos exigidos no item 8.4.

## 10. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

10.1. Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Organização do 16º Concurso de Presépios da UFSJ a divulgar imagens dos presépios participantes, seja em mídia impressa ou digital, pela UFSJ ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

## 11. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	02 de outubro de 2021.
----------------------	------------------------



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

Período para inscrição dos candidatos	16 a 30 de novembro de 2021 (até às 23h59min).
Período de análise por parte da Comissão Julgadora	01 de novembro a 13 de dezembro de 2021.
Divulgação dos presépios classificados pela Comissão Julgadora no Instagram do Centro Cultural UFSJ ( <a href="https://www.instagram.com/centroculturalufsj/">https://www.instagram.com/centroculturalufsj/</a> ) e início do período de votação.	14 de dezembro de 2021.
Período de votação no Instagram do Centro Cultural UFSJ ( <a href="https://www.instagram.com/centroculturalufsj/">https://www.instagram.com/centroculturalufsj/</a> )	14 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (até às 10h).
Encerramento da votação no Instagram do Centro Cultural UFSJ ( <a href="https://www.instagram.com/centroculturalufsj/">https://www.instagram.com/centroculturalufsj/</a> )	04 de janeiro de 2022, às 10h.
Divulgação do resultado preliminar no site <a href="https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php">https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php</a>	05 de janeiro de 2022.
Interposição de recursos via email: <a href="mailto:sepac@ufsj.edu.br">sepac@ufsj.edu.br</a>	06 a 12 de janeiro de 2022.
Divulgação dos recursos interpostos recebidos na página <a href="https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php">https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php</a>	13 de janeiro de 2022.
Contrarrazão via e-mail: <a href="mailto:sepac@ufsj.edu.br">sepac@ufsj.edu.br</a>	14 a 20 de janeiro de 2022.
Divulgação de contrarrazão recebida na página <a href="https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php">https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php</a>	21 de janeiro de 2022.
Análise do recurso	24 a 26 de janeiro de 2022.
Divulgação do Resultado final no site <a href="https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php">https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php</a>	Até 31 de janeiro de 2022.

## 12. CLÁUSULA DO FORO

12.1. Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Subseção Judiciária Federal de São João del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pelo SEPAC - Setor de Projetos Artísticos e Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, pelo e-mail [sepac@ufs.edu.br](mailto:sepac@ufs.edu.br).

São João del-Rei, 02 de outubro de 2021.

**Francisco Ângelo Brinati**

Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários  
Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Anexo I

### 16º Concurso de Presépios da UFSJ/2021

#### Ficha de Inscrição

Nome

Endereço

Bairro

Cidade

UF

CEP

Telefone ( )

Celular ( )

E-mail

Responsável de menor de 18 anos

RG

Órgão Expedidor

UF

CPF

Banco

Agência

Conta Corrente (Todos os bancos) / Poupança (Somente do Banco do Brasil)

**Título da obra (facultativo):**

**Categoria Escolhida: ( ) Presépio Tradicional ( ) Presépio Não Tradicional**

**Descrição dos materiais utilizados e técnica de construção:**

Declaro, para os devidos fins, que estou realizando minha inscrição neste concurso de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade quanto a direitos autorais os seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o **Concurso nº 002/2021/UFSJ/PROEX**, autorizo os organizadores a utilizarem qualquer imagem fotográfica ou em vídeo de meu presépio para fins de concurso e divulgação vinculados aos eventos desta seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Para imprimir o formulário de inscrição, acesse o endereço [https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso\\_de\\_presepios.php](https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php) e clique no link "FICHA DE INSCRIÇÃO".**





Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Anexo II

### Autorização para a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade no 16º Concurso de Presépios da UFSJ/2021 – CONCURSO Nº 002/2021/UFSJ/PROEX

#### Termo de Autorização

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão/entidade \_\_\_\_\_ e titular do nº de CPF \_\_\_\_\_, na condição de responsável legal do menor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade ou Registro Civil (Certidão de Nascimento) nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão/entidade \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no 16º Concurso de Presépios da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e, em nome dele (a), receberei a premiação em dinheiro caso ele (a) seja classificado (a) entre os três primeiros colocados da categoria por ele (a) inscrito.

Para tanto, envio em anexo a este Termo de Autorização as informações exigidas no CONCURSO Nº 002/2021/UFSJ/PROEX, referentes a minha pessoa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Para imprimir o termo de autorização, acesse o endereço [https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso\\_de\\_preseprios.php](https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_preseprios.php) e clique no link “TERMO DE AUTORIZAÇÃO”.**